TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PULSEIRAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO CONTROLE DE ACESSO E ENTRADA DE USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

OBJETO
Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço				**Valor Máximo Estimado (R$)**
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80.000	PULSEIRAS PERSONALIZADAS (1,9cm x 25cm), FEITA EM MATERIAL TYVEK. COM COLA RESISTENTE A ÁGUA TERMAL, **OITO CORES DIFERENTES**, CONFORME NECESSIDADE.	0,1374	10.992,00

MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

As pulseiras personalizadas da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA são feitas de material resistente à água termal e vêm em várias cores. São essenciais para controlar o acesso dos visitantes ao Parque durante a temporada de verão 2026/2027. Elas garantem a segurança, a organização e o controle do fluxo de pessoas, permitindo identificar visualmente quem está autorizado e assegurando que apenas visitantes cadastrados usem as instalações.

A escolha do material Tyvek justifica-se por suas características técnicas, notadamente a alta durabilidade, a resistência à água, a segurança no uso e o conforto proporcionado aos usuários. Ademais, trata-se de material que apresenta excelente relação custo-benefício, considerando sua fácil aplicação e a dificuldade de remoção sem danos, o que inibe reutilizações indevidas e reforça a confiabilidade do sistema de controle de acesso.

Dessa forma, a aquisição de pulseiras personalizadas mostra-se necessária e contínua, sendo indispensável para a manutenção das atividades regulares do Parque, o atendimento às demandas operacionais e o adequado funcionamento dos mecanismos de controle e fiscalização de ingresso.

Por fim, destaca-se que a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de produtos em conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para a boa gestão administrativa, a proteção do interesse público e o atendimento às necessidades institucionais da TERMASA.

1. LOCAIS DE EXECUÇÃO/ENTREGA

1.1. LOCAL: Deverão ser entregues junto ao setor administrativo da sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

2.1.1 A contratação contempla o fornecimento e a entrega de pulseiras personalizadas, que deverão atender às especificações: Fabricadas em Tyvek (papel sintético de alta resistência), com propriedades impermeáveis, resistentes à água termal e ao rasgo. Cola de alta durabilidade, resistente à exposição contínua à umidade, garantindo que a pulseira permaneça fixa durante todo o período de uso. Impressão personalizada com o logotipo da Termasa e outros elementos gráficos que identifiquem o parque, conforme arte a ser fornecida pela contratante. Disponibilidade de, no mínimo, oito cores diferentes, conforme a necessidade de categorização dos usuários do parque. Identificação visual de visitantes para controle de acesso ao parque e às áreas específicas. Deve ser de uso confortável para os visitantes e possuir características que impeçam reutilizações indevidas ou adulterações. Fornecimento conforme a demanda prevista, com possibilidade de entregas parceladas, atendendo à sazonalidade e necessidades operacionais do parque.

2.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

2.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os itens foram recebidos de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

3.1.2. As pulseiras fornecidas devem atender integralmente aos padrões de Qualidade especificados, incluindo resistência ao rasgo, impermeabilidade e conformidade com a personalização aprovada pela Termasa.

4. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da aprovação da arte gráfica pela TERMASA, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

4.2. As entregas poderão ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da TERMASA, desde que estabelecidos previamente os quantitativos, os prazos de atendimento de cada pedido e as condições de transporte, sem custos adicionais para a Companhia.

4.3. A vigência contratual deverá abranger o período necessário à execução do fornecimento, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016.

4.4. Eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência, mediante justificativa administrativa, concordância das partes e demonstração de sua compatibilidade com as condições contratuais.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

5.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

5.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

5.3. Entregar as pulseiras com qualidade, as que não estiverem de acordo com o padrão de qualidade necessário e exigido para uso, deverão ser substituídas sem custo a contratante.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a execução/entrga, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.

7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.

7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:

7.8.1. multas;

7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;

7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;

7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;

7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.3.1. Dispensado, se tratando de serviços de fácil execução, não havendo especificações especiais.

8.4. DECLARAÇÕES:
8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;
8.4.3. Que inexiste fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;
8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal n° 13.303/16 e art. 7° do Regulamento de Licitações e Contratos;
8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA
10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
11.1. O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12. RESULTADOS ESPERADOS
12.1 Identificação prática e eficiente dos visitantes, garantindo o controle adequado de

entradas. Pulseiras resistentes à água e ao uso prolongado, cumprindo as necessidades do ambiente do parque. Redução de acessos indevidos e reutilizações, reforçando o controle e a segurança. Uso de diferentes cores para facilitar a identificação de categorias específicas de visitantes, eventos ou serviços. Entrada mais organizada e experiência geral positiva, reforçando a imagem do parque.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS, 05 de novembro de 2026.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 023/2026
Em 05/11/2026.

ASSESSORIA JURÍDICA